



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

101.389

FICHA

001

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Barueri, 17 de março de 1997.

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, designado **LOTE Nº 13**, DA **QUADRA Nº 21**, do loteamento denominado "**ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DAS FLORES**", situado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, SP, com a área total de **452,71 m²**, medindo 16,16 metros de frente para a **ALAMEDA DAS VIOLETAS**. De quem da rua olha para o lote, mede da frente aos fundos 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote nº 14; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 12; e, 14,00 metros nos fundos, onde confronta com parte dos lotes nºs 17 e 18.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 24354 42 48 0001 00 000 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede em São Paulo - Capital, à Rua Quatá, 720, e filial em Barueri, SP., na Avenida Cauaxi, 293, inscrita no CGC/MF. sob nº 61 583 860/0001-90.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 01 das matrículas 64.770 e 64771, datados de 28.04.87, deste Serviço Registral de Imóveis.-

O Oficial, [Assinatura] (Bel. Geraldo Lupo).-

R.01:- Barueri, 17 de março de 1997.

Pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 07.11.1996, registrada na JUCESP. sob nº 204.881/96-1, em 19.11.1996, instruída com o Instrumento Anexo à citada ata, lista de presença de acionistas, relação de imóveis e requerimento de 26.11.1996, assinado e com firma reconhecida, re-ratificado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30.12.1996, registrada na JUCESP. sob número 25.975/97-3, em 27.02.1997, instruída com os Instrumentos Anexos 1 e 2, re-ratificados, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$8.642,23, foi atribuído, a sócia **THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI TAKAOKA**, brasileira, viúva, médica, RG nº 1.700.297-SSP/SP, CPF/MF nº 213.079.588-93, residente e domiciliada na Avenida Rogério Setembre, nº 3000, em Barueri-SP, em virtude da **Redução do Capital** da proprietária Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., em pagamento de quotas.- Valor Venal: R\$7.936,00.

O Esc.Autorizado, [Assinatura] (Domingos Savio de Campos Urso).

Protocolo Microfilme: 162.133 Rolo: 2289.

**Continua no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRICULA

101.389

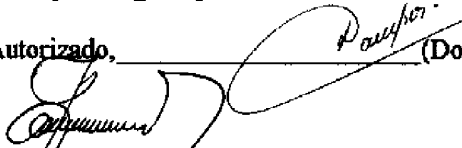
FICHA

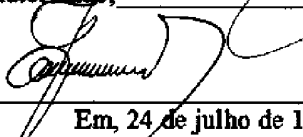
001

Av.02/101.389

Em, 24 de julho de 1.998.

Procede-se a presente averbação "ex-vi", do disposto no parágrafo 1º (parte final) do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que no loteamento "ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DAS FLORES", do qual o imóvel da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante as edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificado no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

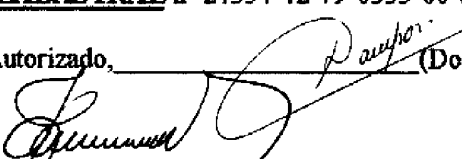
O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

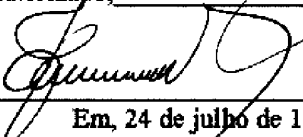
O Interventor, 

Av.03/101.389

Em, 24 de julho de 1.998.

Da escritura de 30 de dezembro de 1.997, do Registro Civil e Tabelionato do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, livro 133, fls. 059/066, e Certidão Municipal nº 6149/98, expedida em 01 de julho de 1.998, pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel objeto da presente, atualmente é tributado através da INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 24354-42-79-0335-00-000.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor, 

R.04/101.389

Em, 24 de julho de 1.998.

Pela escritura mencionada na Av.03, a proprietária THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI TAKAOKA, viuva já qualificada, com anuência de Marcelo Vespolti Takaoka, brasileiro, engenheiro, e sua mulher Liliana Aparecida Mendonça Vespolti Takaoka, brasileira, cirurgiã dentista, RG nºs. 7.915.346-SSP-SP. E 1.415.350-SSP/GO., inscritos no CPF/MF sob nºs.011.161,128-84 e 389.295.541-72, respectivamente, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santana de Parnaíba, neste Estado, à Alameda Altair nº 739, Aldeia da Serra; e, Maria Teresa Vespolti Takaoka Guerra, e seu marido Antonio Alfredo Jose Guerra, ambos brasileiros, ela medica, ele engenheiro, RG nºs. 5.864.466-SSP/SP e 5.140.595-SSP-SP, inscritos no CPF/MF, sob nºs. 046.741.728-8 e 022.742.498-06, respectivamente, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Alameda Altair nº 6.738, em Aldeia da Serra, nesta cidade de Barueri, neste Estado, DOU a ALBERTO VESPOLI TAKAOKA, casado sob o regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial

Continua na ficha 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

Continuação da ficha 001

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

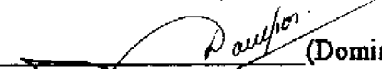
101.389

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 1.998.

registrada sob nº. 3.835, neste Registro de Imóveis, com CARMEN LUCIA OLIVAL PAES DE BARROS TAKAOKA, ambos brasileiros, ele engenheiro, ela agente de viagens, RG. nºs 5.880.366-SSP/SP e 9.094.608-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 046.736.268-85 e 100.710.768-59, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Alameda Jafé, nº 150, apto. 114-A, o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$43.007,45. Valor Venal R\$47.835,99.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor, 

Av.05/101.389

Em, 24 de julho de 1.998.

Pela escritura mencionada na Av.03, a doadora impôs ao imóvel doado a cláusula de incomunicabilidade, extensiva aos seus frutos, e, bem assim, em caso de alienações, aos respectivos produtos.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor, 

Protocolo microfilme nº 170.971

Rolo 2.618

R.06/101.389, em 31 de julho de 2.002.

Pela escritura de 24 de julho de 2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 034, páginas 091, os proprietários, ALBERTO VESPOLI TAKAOKA, com o consentimento de sua mulher CARMEN LUCIA OLIVAL PAES DE BARROS TAKAOKA, já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda Moscou, nº 160, Alphaville residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$62.926,69, a CLÁUDIA DE CÁSSIA BERTACHINI DERANIAN, brasileira, advogada, RG. nº 14.838.111-SSP/SP, CPF/MF. nº 142.612.898-30, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARCOS DERANIAN, brasileiro, diretor comercial, RG. nº 11.094.595-SSP/SP, CPF/MF. nº 038.169.618-94, residentes e domiciliados à Alameda Araraquara, nº 634, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao  
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTOY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRICULA

101.389

FICHA

002

compromisso de venda e compra datado de 24/04/1.999 e cessões e transferências datadas de 25/01/2.001 e 23/07/2.002, esta última efetivada pelo título ao ora comprador (títulos esses não registrados). Valor Venal R\$68.162,75.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

Protocolo Microfilme nº 206.180

Rolo 3.596

Av.07/101.389, em 22 de dezembro de 2.006.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o R.03/1.432, feito em 15/12/1.976; R.03/2.582 e R.03/2.935 feito em 17/12/1.976; R.04/4.389, feito em 14/06/1.977; R.02 das matrículas nºs 3.875, 3.876, 3.877, 3.878, 3.879 e 3.880 feitos em 31/10/1.980; R.01/14.857, feito em 22/05/1.979; R.01/24.536 feito em 25/02/1.981, (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 28/04/1.987 nas matrículas sob nºs 64.770 e 64.771), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centelli  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.08/101.389, em 22 de dezembro de 2.006.

Pelo requerimento subscrito no Município de Barueri, deste Estado, aos 08 de dezembro de 2.006, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o nº. 181, com frente para a Alameda das Violetas, possuindo 380,40m2 de área construída (sendo 360,53m2 para a residência e 19,87m2 para a piscina), conforme prova o Habite-se nº. 528/04 (Alvará nº. 839/03 de 23/06/2.004), datado de 23 de agosto de 2.004, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débito nº.279022006-21028020, CEI nº. 42.940.01720/65, emitida em 08 de dezembro de 2.006, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº. 67, sob o número de ordem "04". Valor atribuído à obra R\$322.000,00. Valor da Construção R\$389.670,35, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual

(Continua na ficha 003)

A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTOY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

Continuação da ficha 002

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 22 de dezembro de 2.006.

nº 11.331 de 26.12.2.002.

**Claudio Centello**  
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

**José Ricardo Marques Braz**  
Substituto Designado

O Oficial,

**José Ricardo Marques Braz**  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 253.782

Rolo 4.677

R.09/101.389, em 07 de maio de 2.007.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de abril de 2.007, os proprietários, CLAUDIA DE CÁSSIA BERTACHINI DERANIAN, e seu marido MARCOS DERANIAN, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, a ROGERIO BARBOSA PRADO, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. nº 12.335.552-7-SSP/SP, e inscrito No CPF/MF. sob nº 079.111.268-36, residente e domiciliado na Rua Lourenço Colino, nº 315, Presidente Altino, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, pelo valor de R\$600.000,00.

O Escrevente Autorizado,

**Dimas de Oliveira**  
Escrivente Autorizado

O Oficial,

**José Ricardo Marques Braz**  
Substituto Designado

R.10/101.389, em 07 de maio de 2.007.

Pelo instrumento mencionado no R.09 desta, o proprietário, ROGERIO BARBOSA PRADO, solteiro, maior, já qualificados, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, no ato representada na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor de R\$480.000,00, pagável através de 144 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, no valor inicial total de R\$7.359,72, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 13/05/2.007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 14,93% e efetiva de 16,00%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$600.000,00.

O Escrevente Autorizado,

**Dimas de Oliveira**  
Escrivente Autorizado

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTOY-WYSH8-MKMYW>





Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
003  
VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 257.730

Rolo 4.765

Av.11/101.389, em 30 de maio de 2.008.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de abril de 2.008, e certidão de casamento datada de 16 de fevereiro de 2.008, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito – Jardim América, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº. 16.267, folhas 291, livro B-0068, procede-se à presente averbação, para constar a alteração do estado civil do proprietário, ROGÉRIO BARBOSA PRADO, em virtude de haver contraído matrimônio aos 16 de fevereiro de 2.008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARILISI LEMES DOS SANTOS, passando a contraente a assinar MARILISI LEMES PRADO.

Dimas de Oliveira  
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 271.253

Rolo 5.022

Av.12/101.389, em 10 de setembro de 2.008.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 06 de agosto de 2.008, o credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, que garantia a dívida do valor de R\$480.000,00, constituída pelo registro nº. 10 desta, em virtude da quitação dada ao seu devedor.

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

R.13/101.389, em 10 de setembro de 2.008.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, o proprietário, ROGERIO BARBOSA PRADO, médico, com o consentimento de sua mulher, MARILISI LEMES PRADO, brasileira, publicitária, RG. nº.34.660.216-6-SSP/SP, CPF/MF. nº.319.522.558-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da  
(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

Continuação da ficha 003

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de setembro de 2.008.

Lei Federal nº 6.515/77, já qualificados, **VENDEU o imóvel matriculado**, a VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA, administrador geral, RG. nº 28.259.169-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 008.162.698-31, e sua mulher, IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA, empresária, RG. nº 1273908-SSP/PR, CPF/MF. nº 943.638.898-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 490, no Livro 03 Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, residentes e domiciliados na Avenida João Ventura dos Santos, 1034, Jardim Baronesa, no Município de Osasco, neste Estado, pelo valor de R\$600.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

R.14/101.389, em 10 de setembro de 2.008.

Pelo instrumento mencionado na Av.12 desta, os proprietários, VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA, e sua mulher IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, no ato representada na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$460.000,00, pagável através de 130 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela PRICE, no valor inicial total de R\$7.125,73, estando inclusos na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 06/09/2.008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 13,17% e efetiva de 14,00%. Do título, consta que o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores fiduciários é de 30 dias, e para efeito do leilão, foi atribuído o valor de R\$650.000,00, constando ainda outros termos, cláusulas e condições.

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 275.224

Rolo 5.093

Av.15/101.389, em 04 de julho de 2.018.

Pelo requerimento subscrito no Município de São Paulo, Capital, aos 08 de junho de 2.018, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 29 de maio de 2.018, expedida pelo D. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro e Comarca de Osasco, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do **artigo 828**,  
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
004

VERSO

do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 28 de maio de 2.018, sob nº 1011564-78.2018.8.26.0405, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Insolvência requerida pelo Credor - Mútuo, requerida por **BANCO TRIANGULO S/A**, CNPJ/MF. nº 17.351.180/0001-59 (exequente), contra **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF. nº 008.162.698-31; **SUPERMERCADO DO FUTURO LTDA - ME**, CNPJ/MF. nº 06.057.354/0001-59; **M.V. DO FUTURO LTDA EPP**, CNPJ/MF. nº 12.387.830/0001-00; **IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA**, CPF/MF. nº 943.638.898-53; **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ)**, CNPJ/MJ. nº 07.439.665/0001-45; **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA (FILIAL 3)**, CNPJ/MJ. nº 07.439.665/0003-07; **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA (FILIAL 1)**, CNPJ/MJ. nº 07.439.665/0004-98; **ESTRELA BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA EPP (FILIAL 1)**, CNPJ/MF. nº 06.949.554/0002-05; **ESTRELA BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ)**, CNPJ/MF. nº 06.949.554/0001-16; **ESTRELA BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - EPP (FILIAL 2)**, CNPJ/MF. nº 06.949.554/0003-88; e, **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA (FILIAL 2)**, CNPJ/MF. nº 07.439.665/0002-26, cujo valor da causa é de R\$219.059,91.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 449.122

Rolo 7.484

Av. 16/101.389, em 13 de fevereiro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 23 de janeiro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000248170), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10099971220188260405), movida pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A**, CNPJ/MF nº 17.351.180/0001-59, contra **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.439.665/0001-45; **M.V. DO FUTURO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 12.387.830/0001-00; **ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 368.884.308-80; **ESTRELA BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - EPP** CNPJ/MF nº 06.949.554/0003-88; **ESTRELA BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 06.949.554/0001-16; **ESTRELA BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 06.949.554/0002-05; **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.439.665/0004-98; **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.439.665/0002-26; **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.439.665/0003-07; **IONE AKICO NISHIMUTA**, CPF/MF nº 943.638.898-53;

(Continua na ficha 005)

4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>





Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
13 de fevereiro de 2019.  
Barueri,

**SUPERMERCADO DO FUTURO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 06.057.354/0001-59, e, **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de agosto de 2018, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 14 nesta, pertencentes aos co-executados, **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA** e sua mulher **IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA**, já qualificados, **foram PENHORADOS**, sendo de R\$802.001,27, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a co-executada, **IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA**, já qualificada. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os seguintes imóveis: matrículas nºs 117.954, 121.605, 121.606; e, 121.607, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Osasco, deste Estado; matrículas nºs 24.408, 32.991, 37.216, 37.217, 35.051, 42.457; e, 32.518, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Osasco, deste Estado; e, matrículas nºs 169.236; e, 177.363, deste Oficial de Registro de Imóveis).

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 461.974

Rolo 7.633

Selo Digital nº 12057632100AV16M10138919H

Av.17/101.389, em 19 de fevereiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010609120185020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1714.01492784-1A-560, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 505.349

Rolo 8.123

Selo Digital nº 1205763G100AV17M101389213

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRÍCULA

101.389

FICHA

005

— VERSO —

Av.18/101.389, em 29 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010609120185020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2021.01588725-IA-880, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 510.466

Rolo 8.170

Selo Digital nº 1205763G100AV18M101389212

Av.19/101.389, em 10 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010372320195020382, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0414.01611748-IA-080, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 511.487

Rolo 8.177

Selo Digital nº 1205763G100AV19M101389211

(Continua na ficha 006)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de julho de 2021.

Av.20/101.389, em 23 de julho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009267320185020382, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.1213.01716449-IA-400, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 517.164

Rolo 8.225

Selo Digital nº 1205763G100AV20M101389218

Av.21/101.389, em 05 de novembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo -SP -TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009560220185020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.0113.01888043-IA-109, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 526.581

Rolo 8.295

Selo Digital nº 1205763G100AV21M101389217

Av.22/101.389, em 09 de fevereiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de  
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCWYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
006  
VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009328320185020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0218.01993640-IA-690, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 533.466

Rolo 8.360

Selo Digital 1205763G100AV22M101389224

Av.23/101.389, em 09 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012108420185020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1819.02019719-IA-460, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.868

Rolo 8.378

Selo Digital nº 1205763G100AV23M101389223

Av.24/101.389, em 28 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de

(Continua na ficha 007)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJHT-CRTCY-WYSH8-MKMYW>



Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

101.389

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de março de 2022.

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011680620165020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2312.02066226-IA-590, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 537.196

Rolo 8.391

Selo Digital nº 1205763G100AV24M101389222

Av.25/101.389, em 25 de maio de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019532420145020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1716.02150195-IA-420, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.575

Rolo 8.430

Selo Digital nº 1205763G100AV25M101389221

Av.26/101.389, em 27 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010609120185020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de julho de 2022, sob o Protocolo de

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCWYSH8-MKMYW>





Valide aqui  
este documento

CNM: 120576.2.0101389-04

MATRÍCULA

101.389

FICHA

007

VERSO

Indisponibilidade nº 202207.2112.02259064-IA-530, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

**Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 546.797

Rolo 8.472

Selo Digital nº 1205763G100AV26M101389220

Av.27/101.389, em 04 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013787720185020384, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0111.02275397-IA-860, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

**Carolina Baltor Valério**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.554

Rolo 8.478

Selo Digital nº 1205763G100AV27M10138922Z

Av.28/101.389, em 29 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004861220205020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2615.02465555-IA-930, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31.

(Continua na ficha 008)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRACY-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM 120576.2.0101389-04

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

101.389

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de novembro de 2022.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.677

Rolo 8.556

Selo Digital nº 1205763G100AV28M10138922Y

Av.29/101.389, em 18 de agosto de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 02 de agosto de 2023 (protocolo de penhora online: PH000477509), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00038842520198260405), movida por **MARIA SILVEIRA MARTINS**, CPF/MF nº 139.889.108-80, contra 01) **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 008.162.698-31; 02) **IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 943.638.898-53; e, 03) **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS MASSA FALIDA LTDA**, CNPJ/MF nº 07.439.665/0001-45, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de julho de 2023, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 14 nesta, pertencentes aos co-executados, VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA e sua mulher IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA, já qualificados, foram PENHORADOS, sendo de R\$1.490.865,08, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o co-executado, **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 573.673

Rolo 8.738

Selo Digital nº 12057632100AV29M10138923N

Av.30/101.389, em 18 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.245 de 12/05/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06519-490.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRTCX-WYSH8-MKMYW>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM 120576.2.0101389-04

MATRÍCULA

101.389

FICHA

008

VERSO

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, Manoela

Selo Digital nº 1205763E100AV30M101389260

Av.31/101.389, em 18 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.245 de 12/05/2026)  
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV31M10138926Z

Av.32/101.389, em 18 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.245 de 12/05/2026)  
Pela Certidão Judicial datada de 11 de maio de 2026 (protocolo de penhora online: PH000617256), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001922-10.2014.5.02.0383), movida por ELIZANGELA MARIA SANTOS DE LIMA, CPF/MF nº 301.731.868-07, contra  
01) SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA FALIDO, CNPJ/MF nº 52.604.287/0001-62; 02) MEGA OFERTAS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 15.120.516.0001-47; 03) FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS MASSA FALIDA LTDA, CNPJ/MF nº 07.439.665/0001-45; 04) FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS MASSA FALIDA LTDA, CNPJ/MF nº 07.439.665/0002-26; 05) FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS MASSA FALIDA LTDA, CNPJ/MF nº 07.439.665/0003-27; 06) FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS MASSA FALIDA LTDA, CNPJ/MF nº 07.439.665/0004-98; e, 07) VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 008.162.698-31, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 26 de junho de 2025, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 14 nesta, pertencentes ao coexecutado, VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA e sua  
(Continua na ficha 009)

A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJXHT-CRACY-WYSH8-MKMYW>



Valide aqui  
este documento

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA  
101.389

FICHA  
009

DATA  
18/05/2026

CNM  
120576.2.0101389-04

cônjuge **IONE AKICO NISHIMUTA DE OLIVEIRA**, já qualificados, **foram PENHORADOS**, sendo de R\$37.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **VALDIR XAVIER DE OLIVEIRA**, já qualificado (Protocolo Pec nº 0000171887).

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 628.245

Rolo 9.411

Selo Digital nº 1205763E100AV32M10138926Y

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.  
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL  
PROTOCOLO Nº 0628245 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0101389), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de maio de 2026.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3101389C140816264

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 14:08:22 horas do dia 18/05/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 0902026

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 628245



10138918052026

